



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-6432

L E I Nº 2362

De 29 de Novembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 22.000.000,00.

Dr. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 22.000.000,00'
(vinte e dois milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orça-
mentárias:

01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - CR\$ 1.000.000,00

08.01.4110 - 03.07.025.1.52 - Ficha 172 - CR\$ 10.000.000,00

10.03.4110 - 10.58.575.1.71 - Ficha 213 - CR\$ 11.000.000,00

T O T A L - CR\$ 22.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito a-
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção do recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, i
tem II, da Lei Complementar n. 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE NOVEMBRO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 169/V

Eu Edg. Benini, registrei.